



DECRETO Nº 002/2019

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Decreta sobre o reajuste das obrigações consideradas de pequeno valor (RPV) para o ano de 2019 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, XXVIII c/c art. 105, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO os termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 050/2016;

CONSIDERANDO o reajuste publicado pela Portaria nº 009/2019 do Ministério da Economia, publicada no DOU em 16.01.2019, reajustando os benefícios previdenciários em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento);

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reajustado o limite de pagamento das obrigações consideradas de pequeno valor (RPV), de que trata o §3º, do art. 100 da Constituição Federal, com a redação emprestada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, para o valor de **R\$ 5.839,45 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 16 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Numerada, registrado e publicado o presente Decreto no mural da Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.


EVA MARIA LEITE
Chefe de Gabinete